CM Paraguaçu Paulista
Protocolo Data/Hora
28-518 26/11/2019 09:34:30
Responsável:

PARECER Nº 021/19

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **058/2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio de serviço de proteção social básica para adolescentes ambos os sexos de 15 a 17 anos (Reestruturação dos banheiros/Projeto CARA Adolescentes Fórum), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (FMDCA).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 058/2019, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio de serviço de proteção social básica para adolescentes ambos os sexos de 15 a 17 anos (Reestruturação dos banheiros/Projeto CARA Adolescentes Fórum), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (FMDCA).

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são adolescentes de ambos os sexos de 15 a 17 anos, com renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos.

Atualmente são atendidos 300 (trezentos) adolescentes de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes da pretendida parceria foram alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), indicados à Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira por doações do "Imposto do

Coração" para aplicação em atividades previamente estabelecidas e constantes de plano de trabalho a ser inserido em termo de fomento específico.

O valor de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais) será aplicado na reestruturação dos banheiros do Projeto CARA Adolescentes Fórum.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 058/19,** em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator